



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0012020-75

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2-BH

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Setecentúrio

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

030

ANO 1.981

MATRÍCULA n^o12.020. (Doze mil e vinte). São João da -
Boa Vista, 07 de Julho de 1.981.

IMÓVEL: UM TERRENO representado pelo lote n^o02 (dois), da quadra -
n^o04 (quatro), do loteamento denominado "Jardim Panorama", no Bair -
ro da Cascata, do município de Aguas da Prata, desta comarca, medin -
do: 11,00ms. (onze metros) de frente para a Rua "B"; 30,00ms. ---
(Trinta metros) pela lateral esquerda, onde confronta com o lote -
n^o01; 11,00ms. (onze metros) nos fundos, onde confronta com a Cia. -
Poços de Caldas; 30,00ms. (trinta metros) pela lateral direita, --
confrontando com o lote n^o03, encerrando a área de 330,00 m²., ca -
dastrado junto a Prefeitura Municipal da cidade de Aguas da Prata -
sob n^o03.1.004.0212.001-844. PROPRIETÁRIA: CIA. COMERCIAL E ADMI -
NISTRADORA POÇOS DE CALDAS, inscrita no CGC/MF sob número 61.099.-
206/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, neste ato representa -
ta por seu Diretor Presidente o Dr. Marcos Patrick Botelho Bying -
ton, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n^o24.429.344, e
inscrito no CPF sob n^o396.842.378-04, residente e domiciliado na -
cidade de São Paulo. Título Aquisitivo: Reg n^o1 M-4.549, do Livro
2-V, deste Cartório. O Escrevente Autorizado:
(Edelson Geremias Pinto), O Oficial.

R.1/ M-12.020.

São João da Boa Vista,
07 de Julho de 1.981. CREDOR: BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S.A., com
sede na cidade de São Paulo, inscrito no CGC sob n^o61.200.044/0001
50, representado neste ato por Maria do Carmo Malhado Arouche de -
Toledo, solteira, maior, advogada e Ruth Couto Apostolico de Azeve -
do, casada, advogada, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas
na cidade de São Paulo, portadoras das Cédulas de Identidade RG ns.
3.818.526 e 3.601.312, respectivamente. Devedora: Cia Comercial e -
Administradora Poços de Caldas, acima qualificada e representada. -
Título: HIPOTECA de 1^o grau e sem concorrência de terceiros. Forma
do título: Escritura Pública de constituição de Hipoteca, lavrada -
em data de 28 de maio de 1.981, das notas do escrivão Antonio Fleu -
ry de Camargo, do 1^o Cartório de Notas da Cidade de São Paulo, --
(livro 2249, fls. 96). Valor Cr\$17.280.000,00 (Dezessete milhões -
duzentos e oitenta mil cruzeiros), equivale digo, equivalentes na -
data da lavratura da escritura à 18570,0622 ORTN, considerado o --
valor unitário vigente de Cr\$930,53 cada ORTN, juntamente com ou --
tros imóveis, importância que a devedora pagará ao credor, juros -
à taxa efetiva de 7% (sete por cento) ao ano, calculados sobre o -
saldo devedor. O prazo do contrato seja de 96 (noventa e seis) me -
ses, sendo 24 (vinte e quatro) meses de carência e 72 (setenta e -
dois) meses de amortização. Para efeitos fiscais foi atribuído ao -
imóvel o valor de Cr\$461.538,00. Consta do t^ot digo, do título que
a devedora apresentou o Certificado de Quitação de n^o583.149, expe -
dido pelo IAPAS. As demais condições decorrentes da própria natura -
za do negócio constam do título: O Escrevente Autorizado:
(Edelson Geremias Pinto), O Oficial.

Av.2/ M-12.020.

São João da Boa Vista, 20 de Maio de 1.987. -
Conforme carta datada de 21 de Abril de 1.987, expedida pelo credor -
Banco Itaú de Investimento S.A., que me foi apresentada e fica micro -
filmada em Cartório sob n^o63.748, é feita a presente averbação, a fim
de ficar constando que, a hipoteca de primeiro grau, no valor de Cz\$ -
\$-17.280,00, constante do registro n^o01 supra, fica CANCELADA, em -

DIGITADO

1
2
3
4
5



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0012020-75

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2-BH

Bel. Edilson Asturiano Filho - Setor Jurídico

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 1.987

em virtude de total pagamento da citada importância pela devedora -
Cia Comercial e Administradora Poços de Caldas, a qual o credor dá -
plena e geral quitação. O Escrevente Autorizado,
(Edelson Geremias Pinto). tnf.

AV.3/ M-12.020. São João da Boa Vista, 08 de Março de 2.002.
Conforme requerimento datado de 14 de Dezembro de 2.001, devidamente
assinado pela Procuradora da Companhia Brasileira de Alumínio
Elisângela de Souza Carvalho, que me foi apresentado e fica
microfilmado nesta Serventia sob n. 132444, é feita a presente
averbação, a fim de ficar constando que nos termos das ATAS de
Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em datas de 20 de Dezembro
de 1.999, registrada na JUCESP sob n. 17.954/00-9 em 24 de Janeiro de
2.000, em data de 20 de Dezembro de 1.999, registrada na JUCESP sob n.
17.953/00-5, em 24 de Janeiro de 2.000, em data de 31 de Dezembro de
1.999, registrada na JUCESP sob n. 17.995/00-2 em 24 de Janeiro de
2.000 e em data de 31 de Dezembro de 1.999, registrada na JUCESP sob
n. 17.956/00-6, em 24 de Janeiro de 2.000, a CCAPC - Companhia
Comercial e Administradora Poços de Caldas, foi INCORPORADA à
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, com sede na Capital do Estado de São
Paulo, na Praça Ramos de Azevedo n. 254, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF
sob n. 61.409.892/0001-73, ficando em consequência o imóvel desta
matrícula a integrar o patrimônio da nova sociedade pela avaliação de
R\$1.090,00 (um mil, e noventa reais). Foram apresentadas a Certidão
Negativa de Débito C.N.D. n. 019792002-21001030, emitida em data de 24
de Janeiro de 2.002, expedida via Internet, pela agência da Receita
Federal, bem como a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições
Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos
de negativa n. E-4.619.271, emitida em data de 11 de Maio de 2.001,
pela agência do INES, referente à firma Companhia Brasileira de
Alumínio, bem como a Certidão Negativa de Débito C.N.D. n. 133161999-
21602001, retirada via Internet na Previdência Social, e a Certidão
constando a data de baixa em 31 de Dezembro de 1.999, junto ao CNPJ,
da firma Companhia Comercial e Administradora Poços de Caldas. O
Escrevente, (José Antonio Mourão).vpj.

R.4/ M-12.020. São João da Boa Vista, 22 de Fevereiro de 2.017.
Dadora: Companhia Brasileira de Alumínio, sociedade anônima fechada,
com sede em São Paulo/SP, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 12º
Andar, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73,
com seu Estatuto Social e Assembleias Gerais Ordinária e
Extraordinária registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo
(JUCESP) sob NIRE nº 35300012763, devidamente qualificada no
título.- Tomadora: VOTORANTIM S/A., sociedade por ações de capital
fechado, com sede em São Paulo/SP, na Rua Amauri, nº 255, 13º Andar,
Conjunto "A", Bairro Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF nº
03.407.049/0001-51, com seu Estatuto Social e Assembleias Gerais
Extraordinária registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo
(JUCESP) sob NIRE nº 35300313216, devidamente qualificada no
título.- TÍTULO: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em
08 de Dezembro de 2.016, nas notas do 3º Tabelião de Notas de São
Paulo/SP, (Livro nº 3230, Páginas 019/022.- VALOR R\$238,00 (duzentos
e trinta e oito reais).- Consta do título que a dadora apresentou a
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos
Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (que abrange inclusive
as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do
parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991) emitida
pelo Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita Federal do
Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), no dia 03/11/2016,
válida até 02/05/2017, código de controle nº 7890.03B6.4F56.80DA.-
Valor Venal R\$3.091,36.- A Escrevente, (Cássia Ieno
Pereira).vpj Protocolo 228.319 - 17/02/2017



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº **12020** com referência aos atos protocolados até o dia imediatamente anterior, sendo extraída nos termos do art.19, §1.º da Lei n.º6.015, de 31/12/1973, NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA, inclusive citações em ações reais e (ou) pessoais reipersecutórias. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **-A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE TRINTA (30) DIAS PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS (Proc. 000.02.004824-6 da CGJSP) - São João da Boa Vista/SP, 19 de maio de 2025. CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CERTIFICADO ICP-BRASIL. 09:04:18**

Julio Davi Alves dos Santos
Escrevente

Ao Oficial.... R\$ 44,20
Ao Estado.... R\$ 12,56
Ao IPESP..... R\$ 8,60
Ao Reg. Civil: R\$ 2,33
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03
Ao Município.: R\$ 1,33
Ao Min.Púb.... R\$ 2,12
Total..... R\$ 74,17
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO
E IPESP PAGAS POR VERBA.
◊

Pedido de certidão nº: 86419

Controle:



Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202383C300000000253372256

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HJ9QP-N3TRB-3CSRF-WD2NJ>